

---

## PL 4608-2020 NT 20.04.2023

versão ajustada em 20.04.2023

### Resumo Executivo

PL 4.608/2020 | CCJC

### REJEIÇÃO

AUTOR: DEP. JOÃO MAIA (PL/RN)

RELATOR: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR

TRAMITAÇÃO: CDC • CCJC (TERMINATIVO)

**EMENTA:** Proíbe a Venda Online de Produtos com Prazo de Validade Inferior a 25% do Prazo Total.

**TAGS:** E-commerce e CDC, restrições ao e-commerce.

---

### SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA

- Não aumentará o grau de proteção do consumidor.
  - Prejudicará o comércio eletrônico e o consumidor com aumento de preços e redução de promoções.
  - Provocará o descarte massivo de produtos próprios para o consumo.
-

---

O PL 4608/2020 altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC) para impedir a venda online de produtos que tenham prazo de validade restante inferior a 25% do prazo total, computado na data de entrega ao consumidor. A proposta foi aprovada pela CDC com emenda modificativa, que passa a considerar a data de envio ao consumidor, ao invés da data de entrega. Agora, o PL aguarda designação de relator na CCJC.

A proposta parte de premissa equivocada, é desnecessária para a proteção do consumidor e prejudica o comércio eletrônico, um dos setores econômicos que mais crescem e atraem investimento, sobretudo no atual cenário de crise.

### **PREMISSA EQUIVOCADA**

O PL parte da premissa de que **(i)** a realização de promoções de produtos próximos da validade é desonesta; e **(ii)** o consumidor compra o produto sem ter conhecimento de que o produto está próximo da validade.

Ambos entendimentos estão equivocados. Fazer promoções de produtos próximos da validade é uma estratégia de marketing que surge como consequência da perda de valor do produto no mercado, sem que este apresente qualquer risco para o consumidor, uma vez que não é impróprio para o consumo. A prática permite a venda de tais produtos com mais facilidade, evitando prejuízos ao fornecedor e **beneficiando o consumidor**, que comprará um **produto em boas condições para consumo** por um baixo custo.

### **O PL NÃO AUMENTA O GRAU DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**

O PL impede uma prática legítima, que fomenta o setor econômico, impõe barreiras desnecessárias à venda de produtos online e **não aumenta o grau de proteção ao consumidor**.

O CDC prevê inúmeras garantias de proteção ao consumidor, especialmente para transações realizadas através da internet, como **(i)** o **dever de informação clara** das especificações dos produtos, inclusive de seu prazo de validade, podendo o consumidor optar por comprá-lo ou não, de acordo com seus interesses e necessidades; e **(ii)** o direito de arrependimento – se o consumidor não quiser o produto recebido por estar próximo da validade, ele **pode devolvê-lo** sem qualquer complicação.

### **BUROCRATIZA O COMÉRCIO ELETRÔNICO E PREJUDICA O CONSUMIDOR**

O e-commerce se tornou um setor fundamental na economia, principalmente durante e depois da pandemia. Só em 2021, o setor faturou **161 bilhões de reais**<sup>1</sup> e a tendência é que continue crescendo. Inúmeros brasileiros, tanto consumidores como fornecedores,

---

sobretudo os pequenos, dependem desse mercado, que deve ser objeto de políticas de incentivo, não que criem barreiras desnecessárias.

Na prática, o PL cria uma **barreira ao comércio eletrônico**, que inexistente no comércio tradicional, que poderá continuar realizando promoções de produtos próximos da validade, sem qualquer impedimento. Com isso, aumenta os **riscos e prejudica os fornecedores** que atuam através da internet, especialmente os pequenos empreendedores com pouca estrutura, que terão um prazo reduzido para comercializar sua mercadoria.

A medida desestimula a entrada de novos players e a permanência no setor, prejudicando a concorrência e diminuindo a oferta, o que pode aumentar os preços e **prejudicar o consumidor**.

#### **DESESTIMULA A PRÁTICA DE PROMOÇÕES ONLINE**

O PL inviabiliza a realização de promoção de produtos em boas condições para consumo, prejudicando o comércio e, sobretudo os consumidores, que não terão acesso a produtos de boa qualidade a um preço bem reduzido.

#### **ESTIMULA O DESCARTE EXCESSIVO E DESNECESSÁRIO**

O PL impede a venda de produtos que ainda estão dentro do prazo de validade. Assim, acaba obrigando o descarte de uma grande quantidade de produtos que ainda são perfeitamente próprios para o consumo, gerando grandes **prejuízos econômicos e ambientais**.

<sup>1</sup><https://static.poder360.com.br/2022/02/E-commerce-2021-Projec%CC%A7a%CC%83o-2022.pdf>

<sup>2</sup><https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/meio-ambiente/audio/2021-08/80-milhoes-de-toneladas-de-residuos-sao-produzidos-no-pais-cada-ano#:~:text=Cada%20brasileiro%20gera%2C%20em%20m%C3%A9dia,res%C3%ADduos%20produzidos%20a%20>

---

---

**PL 4.608/2020 | CONCLUSÃO**

**REJEIÇÃO**

As iniciativas legislativas devem buscar fomentar o comércio eletrônico, que tem possibilitado consideráveis ganhos econômicos e sociais ao permitir que milhões de pequenos empreendedores impulsionem suas vendas e alcancem diferentes públicos. Contudo, o PL vai na direção contrária ao criar barreiras desnecessárias, que não trazem nenhuma proteção adicional ao consumidor.

*Este resumo executivo foi elaborado pela equipe técnica do Instituto Cidadania Digital no cumprimento de sua função de secretariado-executivo da Frente Parlamentar da Economia e Cidadania Digital. Para maiores informações consulte nossa equipe. Para assessores e parlamentares receberem os resumos executivos, por favor se cadastrem em nossa lista de transmissão através do contato com nossa equipe.*

Felipe Melo França ..... [franca@cidadaniadigital.in](mailto:franca@cidadaniadigital.in)  
..... 11 974.170.905

Roberta Jacarandá ..... [roberta@cidadaniadigital.in](mailto:roberta@cidadaniadigital.in)  
..... 61 981.339.816

Rebeca Mota ..... [rebeca@cidadaniadigital.in](mailto:rebeca@cidadaniadigital.in)  
..... 61 981.008.822

Kézia Costa ..... [kezia@cidadaniadigital.in](mailto:kezia@cidadaniadigital.in)  
..... 61 993.675.357

Walysson Barros ..... [barros@cidadaniadigital.in](mailto:barros@cidadaniadigital.in)  
..... 61 995.544.932

Yngrid Nascimento ..... [yngrid@cidadaniadigital.in](mailto:yngrid@cidadaniadigital.in)  
..... 61 994.192.264

Image2

Image1

[www.frentedigital.org](http://www.frentedigital.org)

[cidadaniadigital.in](http://cidadaniadigital.in)

Image not found or type unknown

Image not found or type unknown

Powered by  Wordable

**Category**

1. Conteúdo Restrito

**Date**

08/09/2024

**Date Created**

11/01/2024